

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

**Processo Administrativo n.º 334/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9077/2022**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UASG: 980425**

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9077/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, localizado na Avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº S/N, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000 – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.367.342/0012-24, representado pelo Sr. Jedivaldo Garcia, inscrito no CPF sob o nº 041.901.688-07 portador(a) da Carteira de Identificação nº 18.106.470-4 em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ressonância para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE CNPJ: 83.367.342/0012-24</b>					
<b>LOTE I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
1	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL MAGNÉTICA (ARTERIAL E VENOSA)	EXAME	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
2	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL) - SEM CONTRASTE/COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.174,00	R\$ 11.740,00
3	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL) - COM CONTRASTE/COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00
4	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00
6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.174,00	R\$ 11.740,00
7	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.244,00	R\$ 12.440,00
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
9	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.244,00	R\$ 12.440,00
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.174,00	R\$ 23.480,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.244,00	R\$ 24.880,00
12	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.174,00	R\$ 11.740,00
13	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	10	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00
14	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORÇÃO / AORTA C/ CINE - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
15	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORÇÃO / AORTA C/ CINE - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
16	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.174,00	R\$ 23.480,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.244,00	R\$ 24.880,00
18	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.174,00	R\$ 23.480,00
19	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	15	R\$ 1.281,00	R\$ 19.215,00
20	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	15	R\$ 1.174,00	R\$ 17.610,00
21	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	15	R\$ 1.283,00	R\$ 19.245,00
22	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	25	R\$ 1.178,00	R\$ 29.450,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

23	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	20	R\$ 1.281,00	R\$ 25.620,00
24	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	15	R\$ 1.174,00	R\$ 17.610,00
25	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	EXAME	15	R\$ 1.281,00	R\$ 19.215,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 417.165,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

---

**JEDIVALDO GARCIA**  
**ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA A SAÚDE**